



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.822, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de área pública: Complexo de Lazer Maria da Glória Ambrósio Anastácio (\*1957 +2000).

Autores: Vereadores Igor Tavares, Oliveira e Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se COMPLEXO DE LAZER MARIA DA GLÓRIA AMBRÓSIO ANASTÁCIO, a área de lazer pública composta por uma quadra de esportes e um coreto, situada na confluência entre as Ruas Antônio Damas e Sebastiana da Silva, no bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino